



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO

E-mail: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [juridico@pk.mg.gov.br](mailto:juridico@pk.mg.gov.br) - [prefpk@yahoo.com.br](mailto:prefpk@yahoo.com.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br)  
[licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br) - [contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br)  
[agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br) - [saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br)  
[social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**LEI Nº 720 2015 DE 9 DE MARÇO DE 2015**

### **LEI QUE AUTORIZA LOTEAMENTO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do executivo a lotear o terreno denominado "Horto" (Pasto do Carlos), de propriedade da Prefeitura Municipal, para construção de casas populares.

§ Único – O loteamento a que se refere o caput deste artigo preservará as construções já existentes na área.

Art. 2º - Ficam proibidas quaisquer edificações às margens da via conhecida como Avenida do Horto com afastamento inferior a 6 (seis) metros da guia do meio fio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 9 de março de 2015.

  
Dr. Rômulo Ronaldo dos Santos  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 – CEP: 39135-000 – CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 -- E-mail: [camaramunicipalpk@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpk@yahoo.com.br)

## ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 720/2015

**LEI QUE AUTORIZA LOTEAMENTO DE  
ARÉA PÚBLICA, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Despacho do Sr. Presidente:**

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura  
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde

Para seu PARECER.

Em 09 de março de 2015.

*Leandro Damasceno de Sousa*  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 720/2015, **QUE AUTORIZA LOTEAMENTO DE ARÉA PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ., depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 09 de março de 2015.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação

*Fabiano de Jesus*  
*João Antônio*

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura

*Paulo Magalhães de Souza*  
*Carlos Roberto de Souza*

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde

*Delegado Municipal*  
*Vanderlei dos Santos Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 – CEP: 39135-000 – CENTRO

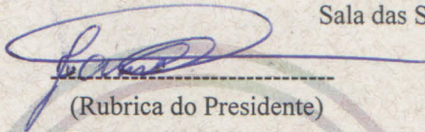
TEL.: 38 3545-1184 -- E-mail: [camaramunicipalpk@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpk@yahoo.com.br)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 09/03/15



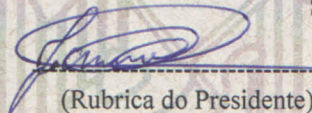
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 09/03/15



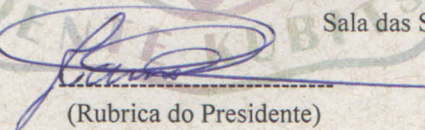
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 09/03/15

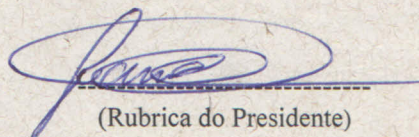


(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 10/03/15



(Rubrica do Presidente)